

PORTARIA Nº 005/2025-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA 30/01/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 001/2024-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/07/2024, instaurada para apurar eventual responsabilidade funcional em decorrência do dano, em tese, à VTR marca Chevrolet, modelo S10 CD 2.8 4x4, placa QVL-5F10, fato ocorrido no dia 05/06/2022, no município de Bragança, e demais fatos conexos, nos termos do "OFÍCIO Nº 068/2023/DT/DA", de 26/04/2023, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos caracterizadores da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da SIND nº 001/2024-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/07/2024, com fundamento no Art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94 (RJU) e suas alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Protocolo: 1165450

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ**PORTARIA****PRORROGAÇÃO DA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N.º 009/2024**

PORTARIA N.º 008/2025 – CORREGEDORIA DA PCP, de 07 de fevereiro de 2025. O Corregedor da Polícia Científica do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000 e suas alterações; CONSIDERANDO: O Ofício S/N – SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N.º 009/2024, de solicitação de prorrogação de prazo, elaborado pela presidente do processo. RESOLVE: Art. 1.º: PRORROGAR a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N.º 009/2024, instaurada pela PORTARIA Nº 047/2024 – CORREGEDORIA DA PCEPA, de 14 de novembro de 2024, publicada no DOE Nº 36.034 de 18 de novembro de 2024, por mais 30 (trinta) dias úteis, a contar do final do prazo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. JOSÉ EDUARDO SOARES DOS SANTOS Corregedor da Polícia Científica do Pará.

Protocolo: 1165699

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 002/2025**PORTARIA Nº 006/2025 – CORREGEDORIA DA PCEPA, de 07 de fevereiro de 2025.**

O Corregedor da Polícia Científica do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000 e suas alterações; CONSIDERANDO que é dever deste setor Corregedor promover a sua apuração imediata, nos termos do art. 199 da Lei 5810 de 24 de janeiro de 1994. CONSIDERANDO as informações contidas no PAE Nº 2025/2120811 oriundas do gabinete do Diretor Geral desta PCEPA. RESOLVE: Art. 1.º. INSTAURAR a Sindicância Investigativa 002/2025, para apurar os fatos constantes no E-proptocolo nº 2025/2177641, bem como o que emergir no decorrer das apurações com envio do relatório final a autoridade julgadora. Art. 2.º – designar os servidores Gilberto Alexandre Carlos de Almeida matrícula funcional nº 6305415/2 e Alberto Nunes Neto, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 57207439/1 para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão da sindicância investigativa 002/2025. Art. 3.º – Fixar para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias úteis, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos; Art. 4.º – Esta PORTARIA entrará em vigor, na data da publicação. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se. JOSÉ EDUARDO SOARES DOS SANTOS - Corregedor da Polícia Científica do Pará

Protocolo: 1165508

PRORROGAÇÃO DA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N.º 010/2024**PORTARIA N.º 009/2025 – CORREGEDORIA DA PCP, de 07 de fevereiro de 2025.**

O Corregedor da Polícia Científica do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000 e suas alterações; CONSIDERANDO: O Ofício S/N – SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N.º 010/2024, de solicitação de prorrogação de prazo, elaborado pela presidente do processo. RESOLVE: Art. 1.º: PRORROGAR a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N.º 010/2024, instaurada pela PORTARIA Nº 048/2024 – CORREGEDORIA DA PCEPA, de 19 de novembro de 2024, publicada no DOE Nº 36.038 de 21 de novembro de 2024, por mais 30 (trinta) dias úteis, a contar do final do prazo. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. JOSÉ EDUARDO SOARES DOS SANTOS - Corregedor da Polícia Científica do Pará.

Protocolo: 1165706

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA nº 033 de 07 de Fevereiro de 2025 – DAF/PCEPA**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO usando das atribuições legais conferidas através da PORTARIA nº 036/19 de 17.01.2019 – GAB/DG – Publicada no DOE nº 33.784 de 18.01.2019.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº: 124654 de 06 de Fevereiro de 2025;

R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde ao servidor (a) REJANE NAZARÉ CUNHA DOREA Id. Funcional nº 771619/2, ocupante do cargo de Perito Criminal, lotada nesta Polícia Científica do Pará – PCP, 90 (noventa) dias no período de 15 de Janeiro de 2025 a 14 de Abril de 2025.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Polícia Científica do Pará, 07 de Fevereiro de 2025.

EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1165733

FÉRIAS**PORTARIA Nº 032/25-GAB/DG/PCEPA DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, e a Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Processo nº2025/2140870.

R E S O L V E:

CONCEDER 30 dias de gozo de férias para o servidor ADRIANO VALENTE RODRIGUES, Perito Criminal, matrícula nº 57200887/2, no período de 03.02.2025 a 04.03.2025, dos quais 20 dias são referentes ao exercício 2021/2022 (suspensa pela PORTARIA nº346 de 13/12/2023, no DOE nº35.646 de 15.12.2023) e 10 dias são referentes ao exercício 2022/2023 (interrompida pela PORTARIA nº333 de 03.12.2024, no DOE nº36.058 de 05/12/24).

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 06 de Fevereiro de 2025.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 1165748

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA****PORTARIA Nº 04/2025-CGD/SIND. INVESTIGATIVA Belém, 08 de janeiro de 2025.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº E-2024/2127025, que apurou suposto descumprimento de termo de ajustamento de conduta, ocorrido no âmbito do DETRAN/PA;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 08/2025-CORREGEDORIA, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR as servidoras JULIANA COZARA OLIVEIRA MARTINS, Assistente de Trânsito, matrícula nº 55588874/1 e LÉDIA VALÉRIA FERREIRA NUNES VITORINO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194021/1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Helena Mascarenhas D' Oliveira

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA nº 50/2025-CCG

PORTARIA Nº 05/2025-CGD/SIND. INVESTIGATIVA Belém, 03 de fevereiro de 2025.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº E-2024/2286046, que apurou suposta divergência de dados em processo de habilitação, ocorrido no âmbito da CIRETRAN de Capanema;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer Preliminar nº